

LEI Nº 3.561/2002

ALTERA A LEI Nº 3.162/98 QUE AUTORIZOU CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL À ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO

A Câmara Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - O terreno concedido à **Associação de Desenvolvimento Comunitário Nossa Senhora do Patrocínio**, através da Lei nº 3.162/98 é o caracterizado pelo Lote nº 040, da Quadra 29, do Setor 13, e não 070 como constou.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar escritura pública de doação do imóvel de que trata o artigo 1º da presente Lei à **Associação de Desenvolvimento Comunitário Nossa Senhora do Patrocínio**, tendo em vista a conclusão da construção da sede da entidade donatária.

Art. 3º - Em caso de paralisação e/ou encerramento das atividades da entidade, o Município deverá ser reembolsado no valor do lote à época do encerramento.

Art. 4º - As despesas com escrituração do imóvel e registros cartorários, correrão à conta da entidade donatária.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG., 27 de junho de 2002.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal